Fls. 24 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Fone: (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

14

LEI N. 1.038, DE 13 NOVEMBRO DE 1996

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA LUCIA FILIPPINI

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuicões legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Educacão e Assistência Lúcia Filippini, de Miracatu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

Miracatu, 13 de novembro de 1996

MIYOJI KAYO
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis